



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 145, de 06 de junho de 2007

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica estabelecido que no dia 08 de junho de 2007, será ponto facultativo a todos os funcionários públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade.

Art. 2.º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Cidadania incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2007.


Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município